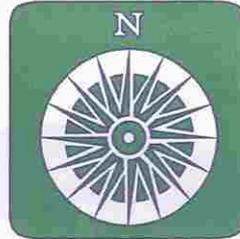


**DIREX**



AFISA-PR ANO XIV

## **ATO NORMATIVO Nº 1/2017**

*O presidente da Afisa-PR – Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná, amparado no Estatuto Social<sup>1</sup>, art. 25, XI,*

resolve:

Art. 1º - Deflagrar entre os sócios desta associação de classe 1ª doação obrigatória de 2017 no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para capitalizar o FEMJPró-sócios – Fundo Emergencial para Medidas Judiciais Pró-Sócios, criado pelo Ato Normativo nº 4 de 2016, com o propósito de custear a 1ª parcela do pró-labore advocatício fixado em R\$ 10.625,00 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais) pela ação judicial (mandado de segurança) contra o descumprimento da Lei nº 18.493/2015, art. 3º, §§ 1º ao 3º (reajuste, 1% de aumento real e data-base).

Art. 2º - Este ato normativo será divulgado no portal [www.afisapr.org.br](http://www.afisapr.org.br), INSTITUCIONAL, PUBLICAÇÕES, ATOS.

Curitiba, 23 de janeiro de 2017.

Rudmar Luiz Pereira dos Santos  
Presidente – Triênio 2016/2018

<sup>1</sup> Apontado em 19 de fevereiro de 2014, sob o nº 17319 do Livro “A6” de protocolo, e averbado sob nº 4935/2 do Livro “A2” de pessoas jurídicas, no Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.